Documento publicado em 2021-07-21 15:06:11 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 547146685

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1326/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Lotes 2A e 2B localizados na área denominada Estância Sete, através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA IFA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.502.345/0001-93, o imóvel determinado por **Lote 2A e 2B**, localizado na Estância Sete, ao lado da BR 262, imóvel matriculado sob os nº 4616 e nº 4617 no Cartório do Serviço Registro Imobiliário - Comarca de Terenos-MS.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 011/2021 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS INÁCIO CAMPOS
PRESIDENTE